



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano – RS  
Fone (55) 37551133 Fax (55) 3755 1170



### LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 009/2022

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (DMMA), criado pela Lei Municipal nº 2.663, de 11 de junho de 2008, vinculado à Secretaria da Agricultura, criada pela Lei Municipal nº 728, de 25 de janeiro de 1988, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.955, de 26 de junho de 2010, bem como de acordo com a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e a Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, combinada com a Resolução do CONSEMA nº 230, de 01 de fevereiro de 2010 que qualifica o Município de Liberato Salzano para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local e de acordo com a Resolução do CONSEMA nº 372, de 22 de fevereiro de 2018 seu licenciamento é de competência municipal, **EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** em favor de:

MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO

CNPJ: 89.030.639/0001-23

**ATIVIDADE:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

**LOCALIZAÇÃO:** LINHA MOREIRA, INTERIOR, LIBERATO SALZANO, RS

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** 27°35'06.59"S 53°02'44.91"O

**MATRÍCULA DO IMÓVEL:** 5.905 – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA/RS

**PORTE:** MÍNIMO

**POTENCIAL POLUIDOR:** BAIXO

**VISTO:** Parecer Técnico da empresa **S. E. Engenharia e Consultoria Ambiental** (CREA RS 199051), através da Responsável Técnica **Eng<sup>a</sup> Florestal Mestra e Doutora em Agronomia Laura Tres** (CREA RS 184238), Contrato Administrativo Nº 100/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Liberato Salzano através da ART Nº 12105313, manifestando-se **favorável**, conforme objeto, condições e restrições.

**OBJETO:** Processo Administrativo protocolado no DMMA sob n.º 070/2022 em 06/09/2022 que solicita **Renovação de Licença de Instalação** para atividade de Reforma, Ampliação e Modernização de Quadra Poliesportiva, localizada na Linha Moreira, interior, Liberato Salzano, RS, sob responsabilidade do **Município de Liberato Salzano**.

#### 1. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

**1.1** Esta **Licença de Instalação** contempla única e exclusivamente a execução de **Reforma, Ampliação e Modernização de Quadra Poliesportiva com 541,65 m<sup>2</sup>**, conforme memorial descritivo, localizada na Linha Moreira, interior, Liberato Salzano, RS, sob responsabilidade do **Município de Liberato Salzano**;

**1.2** A autoridade ambiental deverá estar ciente acerca de quaisquer problemas ambientais que venham a ocorrer na área e atividade do empreendimento;

**1.3** O imóvel em questão encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica, portanto deve-se considerar as normas e procedimentos da Lei nº 11.428/2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e o Decreto Federal nº 6.660/2008 que regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.428/2006;

**1.4** Deverão ser respeitados e preservados os limites de Área de Preservação Permanente (APP), conforme estabelecidos na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e nas Resoluções CONAMA nº 302 e nº 303 de 20 de março de 2002;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
**CNPJ 89.030.639/0001-23**  
**Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano – RS**  
**Fone (55) 37551133 Fax (55) 3755 1170**



- 1.5 Esta licença não contempla a supressão de vegetação, caso se faça necessário deverá ser providenciada a prévia autorização junto ao DMMA;
- 1.6 O sistema de tratamento de esgotos não poderá extravasar na rede pública, sendo necessária a implantação do sistema de tratamento de esgoto do tipo fossa séptica/filtro anaeróbio/fossa de infiltração, seguindo as normas NBR-7229/93 e a NBR-13969/97 e aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município;
- 1.7 O sumidouro deverá ser localizado em área com lençol freático com profundidade mínima de 1,5 metros;
- 1.8 O projeto deverá atentar a Lei Municipal, que trata das normas para instituição de Condomínios e Lotes Residenciais, bem como ao Uso e Ocupação e Parcelamento do Solo;
- 1.9 O projeto deverá seguir a Lei Municipal que trata das normas do Código de Posturas do Município que condiciona sua aprovação;
- 1.10 Os resíduos da construção civil gerados durante a fase de construção, quando da implantação do empreendimento, devem ser gerenciados e destinados, de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002, alterada pela Resolução CONAMA 348/2004;
- 1.11 O Empreendedor deverá segregar identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 1.12 Os níveis de ruídos gerados deverão estar de acordo com a norma NBR 10.151 da ABNT;
- 1.13 Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvas as situações de emergência sanitária, reconhecida pelos órgãos ambientais competentes, conforme Art 19º, § 3º do Decreto Estadual 38.356/98.
- 1.14 O empreendimento deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndios.
- 1.15 O requerente **Município de Liberato Salzano, através da Prefeita Municipal Juliane Pensin**, é responsável em observar as condições expressas nesta **Licença de Instalação**, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má utilização da mesma;
- 1.16 A Responsabilidade Técnica é da **Engenheira Civil Mariane Stivanin CREA RS 213043 através da ART nº 11306121**.

**COM VISTAS À SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:**

- Requerimento solicitando a Licença de Operação;
- Cópia da LI – Licença de Instalação;
- Laudo Técnico com relatório fotográfico apresentando as condições de operação do empreendimento;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos e laudos técnicos;
- Comprovante de pagamento dos custos de Serviços de Licenciamento Ambiental.

**Esta Licença de Instalação renova a LI nº 003/2021.**

**Esta Licença de Instalação é válida por dois anos a contar da data de emissão.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano – RS  
Fone (55) 37551133 Fax (55) 3755 1170



Este documento não dispensa nem substitui quaisquer outros documentos necessários ao exercício da atividade exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O Departamento Municipal de Meio Ambiente poderá revogar esta Licença de Instalação caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão desta.

Liberato Salzano/RS, 19 de setembro de 2022.

---

**Cleison Cezar Copatti**  
Gestor e Licenciador Ambiental  
Portaria nº 173/2021

Documento Assinado Digitalmente